

PROJETO DE LEI Nº 02/2016, DE 13 DE JANEIRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino – Art. 212 CF Atividade -2.051- FUNDEB – Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
		RECURSO VINCULADO: 31 - FUNDEB		
	0703	Outras Ações de Educação Projeto -1.008—SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL- Obras e Infraestrutura em Prédios do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	160.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1061 - SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde Atividade -2.113-SAMU UNIÃO-Atendimento Móvel de Urgência		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	13.125,00
		RECURSO VINCULADO: 4620 - SAMU UNIÃO		
		Atividade -2.117- Outras Receita de Saúde-Custeio de Ações do Pacto de Gestão da Saúde		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
		RECURSO VINCULADO: 4001 - OUTRAS RECEITAS DE SAÚDE		

	Atividade -2.119- Apoio à Rede Hospitalar-Qualificação do Atendimento Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.050.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4230 - HOSPITAIS PÚBLICOS		
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202 Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto 1.028-Repavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	802.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>2.121.125,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2015 nos Recursos Vinculados **01-LIVRE** no valor de R\$ 802.000,00, **1061-SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL**, no valor de R\$ 160.000,00 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos Recursos Vinculados **4620-SAMU UNIÃO**, no valor de R\$ 13.125,00, **4001-OUTROS RECURSOS DA SAÚDE**, no valor de R\$ 90.000,00 e **4230-HOSPITAIS PÚBLICOS**, no valor de R\$ 1.050.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702 Departamento de Ensino – Art. 212 CF		
	Projeto -1.007- FUNDEB – Obras e Infra-estrutura em Prédios da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	6.000,00
	RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>6.000,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período

Of.nº 003/2016

Guaporé, 13 de janeiro de 2016

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos, para análise e votação, o projeto de lei nº 02/2016, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora Andreia Caron,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 13 de janeiro de 2016.

MENSAGEM Nº 02/2016

Senhora Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 02/2016

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei trata da suplementação de dotações orçamentárias visando propiciar ao Poder Executivo condições legais para celebrar Termo Aditivo ao Contrato com a Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, destinado ao atendimento à população dos municípios de Guaporé, União da Serra e Vista Alegre do Prata.

Salientamos que a suplementação anexa decorre da alteração da sistemática de repasse dos recursos por parte da Secretaria Estadual da Saúde.

Tão logo recebermos autorização dessa Casa Legislativa, celebraremos o Termo Aditivo, que nos permitirá repassar R\$ 175.000,00 imediatamente e servirá para amenizar a falta de recursos financeiros que as entidades de saúde estão enfrentando.

Também faz parte deste projeto recursos orçamentários para realização de melhoria nas instalações da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alexandre Bacchi no valor de mais de R\$ 160.000,00, repavimentação da Rua dos Imigrantes com um custo estimado de R\$ 802.000,00 e R\$ 6.000,00 para realização de Termo de Fomento com a APAE, que irá complementar o valor necessário que é de R\$ 487.560,00.

À consideração dos Senhores Edis.